

**MOTIVO DA AUSÊNCIA:**DOENÇA VIAGEM RESIDE EM OUTRO ESTADO/PAÍS NÃO COMPARECEU **PROVA DE VIDA****DADOS PESSOAIS ATUALMENTE CADASTRADOS**

NOME				SEXO
				<input type="checkbox"/>
CPF	RG	ÓRGÃO EMISSOR / UF	DATA DE NASCIMENTO	EST CIVIL
				<input type="checkbox"/>
NOME DA MÃE				
ENDEREÇO				Nº
COMPLEMENTO		PONTO DE REFERÊNCIA		
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TELEFONE

**DADOS DO CURADOR (se for o caso)**

CPF	NOME			
ENDEREÇO				Nº
COMPLEMENTO		PONTO DE REFERÊNCIA		
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TELEFONE

Declaro, sob pena de **responsabilidade administrativa e penal**, que as informações deste documento são verdadeiras.

Beneficiário

Curador

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO OU CURADOR

**INSTRUÇÕES GERAIS**

A Prova de Vida é um procedimento administrativo, de caráter obrigatório, presencial e SEM POSSIBILIDADE DE SER REALIZADO POR PROCURADOR, que ocorrerá anualmente, tendo por objetivo evitar pagamentos indevidos dos benefícios geridos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/SE, bem como atualizar os dados cadastrais dos beneficiários.

**BENEFICIÁRIO RESIDENTE FORA DO ESTADO DE SERGIPE**

Para os casos de beneficiários que estejam fora do Estado de Sergipe deverão ser enviados ao SERGIPEPREVIDÊNCIA, localizado na Praça General Valadão, nº 32 – Bairro Centro – CEP: 49010-520 – Aracaju/SE, por via postal com Aviso de Recebimento, os seguintes documentos: formulário preenchido (obtido no site) da prova de vida, traslado de escritura pública lavrada por tabelião de notas no mesmo mês do seu aniversário, cópia autenticada do documento de identificação e comprovante de residência. Se for residente em outro País, a declaração de vida deverá ser expedida pela Embaixada ou Consulado do Brasil no país onde esteja ou tenha fixado residência.